



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROTOCOLO SICWEB Nº 5-260085320-0

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Unidade Demandante: Dpto. de Administração - Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO – Low Earth Orbit), por meio da constelação Starlink ou equivalente, incluindo o fornecimento e instalação, em regime de comodato, de equipamento portátil compatível com operação em veículo automotor (antena, roteador Wi-Fi integrado, cabos, acessórios e estojo de transporte), com plano de assinatura mensal de tráfego 500GB ou superior, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com cobertura em todo o território do Estado de Santa Catarina, destinado ao veículo oficial da Presidência do CREA-SC

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade devidamente justificada pela unidade demandante no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, com observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021**, do **Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA**, instituído pela **Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023**, bem como demais normas regulamentares aplicáveis.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada pela modalidade:

Dispensa de Licitação

4. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado da contratação: R\$ 18.389,00

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Do Plano de Contratações Anual – PCA

Caso a presente contratação ainda não conste do **Plano de Contratações Anual – PCA** do CREA-SC, fica desde já **AUTORIZADA** a sua inclusão, nos termos do **item 3 do artigo 4º do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA**, instituído pela **Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023**.

Na hipótese de a contratação já se encontrar regularmente prevista no PCA, toma-se nota do seu devido registro, dispensando-se providências adicionais quanto a esse aspecto.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
17/06/2026 as 16:21:53 por Eng.Sanit.Amb. Eng.Seg.Trab. Fernanda Maria De Felix Vanhoni - Presidente, Registro: 062443 5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Em ambas as hipóteses, fica autorizado o regular prosseguimento do presente processo de contratação, com a adoção das providências administrativas cabíveis.

5.2. Da Autorização para Contratação

Diante do exposto e com fundamento na documentação acostada aos autos, **AUTORIZO** a realização da presente contratação, nos termos e condições propostos no presente Protocolo SICWEB, determinando o prosseguimento do feito para a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à sua formalização.

5.3. Do Alcance da Autorização

A presente autorização abrange a prática de todos os atos subsequentes indispensáveis à efetivação da contratação, compreendendo, entre outros:

- (a) a publicação dos atos pertinentes nos veículos oficiais cabíveis;
- (b) a emissão da respectiva nota de empenho; e
- (c) as demais providências correlatas necessárias ao cumprimento do objeto.

6. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

6.1. **DESIGNAR**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, bem como em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA**, instituído pela **Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023**, os empregados abaixo relacionados para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor e Fiscal da contratação decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, **observada a segregação de funções prevista no Artigo 10 do RLCA**.

Ficam designados:

Gestor do Contrato: Lucas dos Santos / 604
Fiscal Técnico: Renato Lehmkuhl Scheidt / 394
Fiscal Administrativo: Ana Lucia da Silva / 168

6.2. Ficam o Gestor e fiscal(is) acima indicados **autorizados a emitir as Autorizações de Fornecimento** decorrentes da contratação.

6.3. Os designados deverão observar, no exercício de suas atribuições, os deveres e responsabilidades previstos na **Lei nº 14.133/2021**, no **RLCA do CREA-SC** e nas demais normas internas aplicáveis, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratual, pelo registro tempestivo das ocorrências e pela comunicação de irregularidades à autoridade competente.

6.4. Em caso de impedimento, afastamento ou impossibilidade de atuação do Gestor ou Fiscal designado, a Unidade Demandante deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para nova designação, assegurando a continuidade da gestão e fiscalização contratual.

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Presidente do CREA-SC

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
17/06/2026 as 16:21:53 por Eng.Sanit.Amb. Eng.Seg.Trab. Fernanda Maria De Felix Vanhoni - Presidente, Registro: 062443 5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
17/06/2026 as 16:21:53 por Eng.Sanit.Amb. Eng.Seg.Trab. Fernanda Maria De Felix Vanhoni Presidente, Registro: 062443 5.